

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 27/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química do IFSP -Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a IN no 02/PRE de 26 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os membros do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química do IFSP Câmpus Capivari, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, mediante a dispensa do representante discente Nycolas dos Santos Galdino.

Coordenador do Curso de Licenciatura em Química:

Ana Carla Dantas Midões

Representante dos docentes

Titulares:

André Castilho Garcia Carlos Fernando Barboza da Silva Fabiana Ocampos João Batista de Medeiros Mayumi Silva Kawamoto Roberto Bineli Muterle

Suplentes:

Luís Eduardo Pais dos Santos (1º Suplente)

Representante dos discentes

Titulares:

Alexandre Ribeiro de Moraes

Suplentes:

Talita Aparecida Orlandin

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais

Titular:

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

Suplente:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote

Art. 2º As competências e atribuições dos membros do colegiado do Curso de Licenciatura em Química são aquelas elencadas no Art. 1º da Instrução Normativa no 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 3º O mandato dos representantes docentes, pedagogos ou técnicos em assuntos educacionais é de 02 anos, encerrando-se em 15 de setembro de 2023.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes é de 01 ano, encerrando-se em 15 de setembro de 2022.

Art. 5º O Edital do processo Eleitoral deve ser deflagrado em até 10 (dez) dias úteis para o fim dos mandatos descritos nos arts. 4º e 5º desta portaria, de acordo com o art. 14 da Instrução Normativa no 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 6º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art.7º **REVOGAR**, a <u>PORTARIA CPV IFSP No. 0191/2021</u>, <u>DE 14 DE SETEMBRO DE 2021</u>.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 24 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 24/03/2022 16:40:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316459 Código de Autenticação: 1507b2f8d5

